



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

ATA DA 617ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL – GESTÃO 2022/2025

Aos 29 (dias) do mês de maio, de dois mil e vinte e quatro, às 10 horas, realizou-se a reunião extraordinária do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória-ES, com a presença dos conselheiros Valfredo Paiva, Cláudio Mucio Salazar Pinto, Elayne de Lima Silva, Márcio Henrique Pedrada Merlo, Adalberto Diogo Costa Neto e com a presença do Senhor Newton Carlos Stabile, que é integrante do corpo de funcionários, do controle interno do IPAMV. A presente reunião foi realizada, de forma presencial, no Auditório, do IPAMV, em Bento Ferreira-Vitória-ES: **1- Pauta do dia:** O Presidente, Valfredo, cumprimenta a todos e já agradece a presença do Senhor Newton, à reunião, enfatizando que a Presença de Senhor Newton, fora solicitada, anteriormente, por este conselho, para que esse conselho pudesse compreender melhor em face de suas explicações: À aprovação das Contas do IPAMV, do exercício de 2022, com ressalvas, pelo Tribunal de Contas do Estado do ES (TCEES), franquida a palavra a todos, pelo presidente, para início dos diálogos: **2-** O Conselheiro Cláudio, pela ordem, solicita a palavra e em sua fala inicial, afirma que não precisava mais de explicações, porque quando colocaram na mídia a notícia de aprovação das contas do IPAMV referente ao exercício de 2022, com ressalvas, não ficou claro quais foram as ressalvas e suas relevâncias para a gestão do IPAMV. Na continuidade do diálogo, o Conselheiro Cláudio se manifesta dizendo que após o presidente ter encaminhado o Acórdão nº 00251/2024-7do TCEES, para conhecimento dos senhores conselheiros, constatou que o que foi apontado como ressalva não era relevante e foi solucionado, tendo em vista que o IPAMV apresentou os devidos recursos e explicações necessárias junto ao TCEES, antes do julgamento final das contas pelo plenário do TCEES, que foram acatadas, e o acórdão foi ementado dizendo que sendo constatada a inexistência de inconsistência de natureza técnico-contábil graves, a prestação de contas deve ser julgada regular com ressalvas. O que restou no julgamento das contas foi uma determinação para que, no exercício de 2023, classifique o aporte recebido do ente para a cobertura de insuficiência financeira por meio de atributo fonte de recursos ordinários, tendo em vista a sua importância para apuração de gastos com pessoal, que não representa erro, mas sim, visa facilitar o serviço do próprio TCEES, e 03 (três) alertas sobre procedimentos na apresentação/formulários das contas, novamente para facilitar nos trabalhos de fiscalização pelo TCEES, o julgamento se deu quando já havia sido apresentada a prestação de contas ao TCEES referente ao exercício de 2023. Que se tivesse conhecimento prévio do Acórdão, não teria solicitado esclarecimentos do controle interno do IPAMV, o Senhor Newton de pronto, se manifesta que não por isso, e que está, às ordens, para o que for necessário esclarecer. O conselheiro Claudio, ainda ressalta, como já se manifestara em outras ocasiões da necessidade, por parte do IPAMV, de apresentar notas explicativas, anexas aos relatórios do IPAMV enviados a este Conselho; E alerta ainda que o TCEES, a partir de agora verificará tanto os aspectos contábeis e financeiro, quanto os aspectos previdenciários dos RPPS e que poderíamos melhorar os relatórios do IPAMV, com notas explicativas bem elaboradas; **3-** O Senhor Newton em sua fala explana mais sobre o relatório do TCEES, ainda, sobre as contribuições previdenciárias, taxa de administração, UGs, quanto aos cálculos, suas contabilizações e seus repasses, no que se deu por satisfeito o Conselheiro



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

Cláudio; 4- O Conselheiro Diogo, se manifesta em pergunta ao Senhor Newton quanto à participação nesses repasses previdenciários, da Câmara de Vitória, CDV e outros órgãos e empresas vinculadas ao Município de Vitória-ES, no que foram respondidos que sim, pelo Senhor Newton e ainda com demais explicações pelo Conselheiro Márcio; 5- Satisfeitos os conselheiros, com a explanação do Senhor Newton, o mesmo fora liberado da reunião, para seus afazeres e o conselho deu continuidade à reunião; 6- Em seguida foram realizados sorteios dos processos, pelo presidente, Valfredo, para os Conselheiros: no que ficou sorteado para o Conselheiro Adalberto Diogo: Processo Nº 128/2024, Relatório de Avaliação Atuarial do IPAMV, do ano de 2024 e sorteado para a Conselheiro Márcio, Processo Nº 146/2024, Relatório de Gestão Do IPAMV do ano de 2023; 7- E por fim, os conselheiros solicitaram ao presidente, Valfredo, que se comunicasse, com a Presidência do IPAMV, quanto à possibilidade de que as provas de certificações dos Conselheiros fossem realizadas, no IPAMV. Nada mais havendo a deliberar, o presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião. E convocou a próxima reunião, que será, on-line, na próxima quarta-feira, como de sempre, às 10 horas, com a pauta: leituras das atas anteriores, relatórios de balancetes e conciliações bancárias e demais trabalhos técnicos. Eu presidente, Valfredo Paiva, designado para secretariar essa reunião redijo a presente ata, com duas páginas, que vai assinada por mim e pelos conselheiros presentes.

VALFREDO
PAIVA:91009677772

Assinado digitalmente
por VALFREDO
PAIVA:91009677772
Data: 2024.06.14
06:34:30 -0300

Valfredo Paiva
Presidente / Representante da PMV

CLAUDIO MUCIO SALAZAR PINTO:48079472734	Digitally signed by CLAUDIO MUCIO SALAZAR PINTO:48079472734 DN: cn=CLAUDIO MUCIO SALAZAR PINTO:48079472734,ou=Presencial, o=ICP-Brasil,c=BR Date: 2024.06.13 11:43:30 -0300
---	--

Cláudio Múcio Salazar Pinto
Conselheiro Representante/ASSIM

ADALBERTO DIOGO COSTA NETO:99848724753	Digitally signed by ADALBERTO DIOGO COSTA NETO:99848724753 DN: cn=ADALBERTO DIOGO COSTA NETO:99848724753,ou=Presencial,o =ICP-Brasil,c=BR Date: 2024.06.13 10:43:24 -0300
--	--

Adalberto Diogo Costa Neto
Conselheiro Representante da Câmara de Vitória-ES

ELAYNE DE LIMA
SILVA:1196349673
6

Assinado de forma digital por
ELAYNE DE LIMA
SILVA:11963496736
Dados: 2024.06.13 09:54:09
-03'00'

Elayne de Lima Silva
Conselheira Representante SINDSMUVI

MARCIO HENRIQUE
PEDRADA
MERLO:97963070734

Assinado digitalmente
por MARCIO
HENRIQUE PEDRADA
MERLO:97963070734
Data: 2024.06.13
14:08:33 -0300

Márcio Henrique Pedrada Merlo
Conselheiro Representante do IPAMV